



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

EDITAL 160/2018 – PRPPG
EDITAL 01/2018 – PPGRI
PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES REGULARES 2019
MESTRADO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino Americana, nomeado pela portaria Unila Nº 1401/2016, publicada no Boletim de serviço Nº 239 de 16 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente edital, a abertura do processo seletivo de discentes regulares 2019 para o curso de Mestrado em Relações Internacionais da Universidade Federal da Integração Latino-Americana

1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas gratuitamente 18 (dezoito) vagas para início das atividades em agosto de 2019, distribuídas entre as 3 (três) linhas de pesquisa:

1.1.1 “Estudos para a Paz, Direitos Humanos e Segurança Internacional”

1.1.2 “Desenvolvimento e Capitais Transnacionais”

1.1.3 “Política Externa, Atores e Processos Internacionais”.

Paragrafo único: O PPGRI poderá chamar os candidatos classificados além do número oficial de vagas, conforme a disponibilidade de vagas. **(Alteração publicada no Boletim de Serviços 442 de 03 de maio de 2019)**

1.2 Serão disponibilizadas, preferencialmente, 6 (seis) vagas para cada linha de pesquisa mencionada no item 1.1.

1.3 Considerando os dispostos na Lei nº 12.189/2010, Lei de Criação da UNILA, no seu Art. 14, inciso IV, como também o disposto no Estatuto da UNILA, no Art. 49, inciso II, do total de vagas, preferencialmente 50% das vagas ficam destinadas para candidatas/os brasileiras/os e 50% das vagas para candidatas/os de outras nacionalidades, preferencialmente provenientes dos países da América Latina e Caribe, exceto Brasil.

1.3.1 Em caso de não preenchimento, as vagas poderão ser remanejadas.

1.4 Do total de vagas, 6 (seis) serão destinadas para reserva de vagas para candidatas/os nas seguintes modalidades: Reserva de vagas para Negras/os (pretas/os e pardas/os); Reserva de vagas para Refugiadas/os e Portadoras/os de Visto Humanitário; Reserva de vagas para Indígenas aldeadas/dos nos países: Argentina; Brasil, Bolívia; Chile; Colômbia; Uruguai; Venezuela; Paraguai; Equador ou Peru.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

1.4.1 A/o candidata/o que queira concorrer as vagas dispostas no item 1.4, somente poderá optar por uma das modalidades de reserva de vaga.

1.5. As vagas do processo seletivo estão dispostas da seguinte forma:

Quadro Resumo das Vagas para o PPGRI	
Vagas de Ampla Concorrência	12 Vagas
Vagas Reservadas para Negros*	4 Vagas
Vagas Reservadas para ingresso de povos indígenas aldeados*	1 Vaga
Vagas reservadas para ingresso de estudantes sob motivações humanitárias, ingresso de refugiados, e portadores de visto humanitário*	1 Vaga

* Na hipótese de não haver candidatas/os aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

1.6 Em caso de uma linha de pesquisa não preencher todas as vagas a ela destinadas, as mesmas poderão ser preenchidas por candidatas/os aprovadas/os em outra linha de pesquisa.

1.7 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Da Reserva de vagas para Negras/os (pretas/os e pardas/os).

2.1.1 Considerando a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº. 13 de 11 de maio de 2016, este programa assegura 4 (quatro) vagas às/aos candidatas/os negras/os neste Processo Seletivo.

2.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, a/o candidata/o deverá, no ato da inscrição, assinalar a opção que deseja concorrer às vagas destinadas a candidatas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os), autodeclarando-se negra/o de cor preta ou parda, conforme quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

2.1.3 As/os candidatas/os que não assinalarem a opção referida no subitem 2.1.2 passarão a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

2.1.4 As/os candidatas/os negras/os concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.1.5 As/os candidatas/os negras/os aprovadas/os dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatas/os negras/os.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

2.1.6 Em caso de desistência de candidata/o negra/o aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o subsequente.

2.1.7 A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade da/o candidata/o, podendo esta/e responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação da seleção pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto N. 83.936/1979.

2.1.8 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os aprovadas/os em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os, observada a ordem de classificação no processo seletivo.

2.1.9 O preenchimento das vagas destinadas às/aos candidatas/os negras/os, será feito pela ordem decrescente da nota obtida, mediante lista de classificação específica.

2.1.10 As/os candidatas/os aprovadas/os no processo seletivo poderão convocadas/os a qualquer momento por edital específico para confirmar a autodeclaração realizada no ato de inscrição no processo seletivo. **(Alteração publicada no Boletim de Serviços 442 de 03 de maio de 2019)**

2.1.11 A confirmação será realizada junto à Comissão de Verificação, a qual verificará a veracidade da autodeclaração.

2.1.12 As/os candidatas/os convocadas/os deverão comparecer, em data informada pelo PPGRI, à confirmação da autodeclaração munidas/os de documento oficial de identificação.

2.1.13 A Comissão de Verificação terá decisão final sobre a permanência das/os candidatas/os na concorrência às vagas reservadas para negras/os, sendo que a verificação da veracidade da autodeclaração considerará tão somente os aspectos fenotípicos da/o candidata/o.

2.1.14 A/o candidata/o que, por ocasião da convocação para confirmar a autodeclaração, não apresente documento oficial de identificação, bem como a/o que não comparecer ou chegar fora do horário estabelecido, concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

2.1.15 As/os candidatas/os convocadas/os no edital do item 2.1.10 que não tenham a veracidade da autodeclaração confirmada pela Comissão de Verificação concorrerão somente as vagas de ampla concorrência.

2.1.16 O resultado referente à autodeclaração presencial será divulgado na página do PPGRI (www.unila.edu.br/ppgri), mediante edital específico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

2.1.17 Serão admitidos recursos relacionados ao resultado das autodeclarações presenciais, desde que devidamente fundamentados, enviados para o e-mail da secretaria do PPGRI (secretaria.ppgri@unila.edu.br), até 2 (dois) dias úteis após a divulgação dos resultados da etapa.

2.1.18 Na classificação final, a/o candidata/o que se inscreveu na reserva de vagas para negras/os, poderá, se habilitada/o, figurar na lista específica das pessoas negras e/ou na lista dos aprovadas/os pela ampla concorrência, desde que tenha sua condição confirmada pela Comissão de Verificação.

2.1.19 As vagas destinadas à reserva para candidatas/os negras/os serão preenchidas pelos aprovados constantes na listagem específica de candidatas/os negras/os, ainda que sua nota final, seja menor do que a nota final da/o candidata/o da ampla concorrência.

2.1.20 Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para negras/os as/aos candidatas/os que não declararem a sua condição no requerimento de inscrição deste processo seletivo simplificado.

2.2 Da Reserva de vagas para Refugiadas/os e Portadoras/os de Visto Humanitário

2.2.1 Em consonância com o disposto na lei 9.474/1997, em especial o previsto em seu Art. 44; na lei 13.445/2017, em especial seu Art. 2º, inciso X e o Decreto 9.199/2017 que a regulamenta; na lei 13.684/2018; a Resolução Normativa nº.97/2012 do Conselho Nacional de Imigração (CNIg); e a Resolução Normativa nº. 17/2013 do Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), fica reservada 1 (uma) vaga para o ingresso de refugiadas/os, e portadoras/es de visto humanitário das vagas destinadas ao ingresso de estudantes de outras nacionalidades latino-americanas e caribenhas.

2.2.2 A/o candidata/o não pode ter a nacionalidade brasileira, ainda que binacional.

2.3 Das Reserva de vagas para Indígenas aldeadas/dos:

2.3.1 Considerando o Decreto 5.051/2004 e considerando a realidade das diversas nações e povos que compõem a América Latina e Caribe, levando em consideração em especial os países plurinacionais, reserva-se 1 (uma) das vagas ofertadas a para Indígenas Aldeados.

2.3.2 As/os candidatas/as deverão pertencer a povos indígenas e estarem aldeadas/os em território brasileiro ou em território de um dos seguintes países: Argentina; Bolívia; Chile; Colômbia; Uruguai; Venezuela; Paraguai; Equador e Peru.

2.4 Na hipótese de não haver candidatas/os aprovadas/os em número suficiente para o preenchimento de uma das modalidades de reserva de vaga do item 1.4, as vagas remanescentes serão redistribuídas para outra modalidade de reservas de vagas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

2.4.1 Em caso de não preenchimento das vagas após redistribuição conforme o item 2.4, as vagas remanescentes serão redistribuídas para ampla concorrência.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo do Programa de Relações Internacionais (PPGRI), para ingresso em agosto de 2019, são gratuitas e devem ser realizadas conforme cronograma descrito Anexo I do presente edital de seleção.

3.2 O Processo Seletivo destina-se a candidatas/os que concluíram a Graduação em qualquer área de conhecimento.

3.3 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do SIGAA - Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (https://sig.unila.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-strict).

3.4 Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA.

3.5 Somente serão aceitas inscrições dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo I) do presente edital de seleção. Todos os documentos devem ser enviados no ato da inscrição. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o certificar-se, antes de finalizar sua inscrição, de que a/o mesma/o atende integralmente o edital.

3.6 Ao término da inscrição, a/o candidata/o receberá um comprovante, com seu número de inscrição no processo, que valerá como confirmação de inscrição no processo seletivo.

3.7 O comprovante de inscrição *online* não assegura homologação automática da inscrição da/o candidata/o. A homologação da inscrição somente será feita após análise documental. Inscrições com documentos faltantes serão indeferidas.

3.8 O PPGRI aceitará somente uma inscrição por candidata/o. (Alterado pelo EDITAL PRPPG Nº 17, de 11 de março de 2019)

3.8.1 Caso haja problemas com a inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a secretaria do PPGRI pelo e-mail secretaria.ppgri@unila.edu.br. (Alterado pelo EDITAL PRPPG Nº 17, de 11 de março de 2019)

3.9 O PPGRI não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o SIGAA da UNILA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

3.10 Dos documentos para a inscrição no processo seletivo:

3.10.1 Todos os documentos elencados no item 3.10 são necessários para a inscrição e podem ser apresentados em português ou em espanhol ou em inglês e deverão ser enviados em arquivo eletrônico, no formato PDF.

3.10.1.1 Documentos emitidos em outra língua, que não as mencionadas, deverão ser traduzidos e estar acompanhados de uma declaração de próprio punho do candidato garantindo a veracidade da tradução.

3.10.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II), indicando uma linha de pesquisa e duas/dois possíveis orientadoras/orientadores.

3.10.3 Projeto de pesquisa (formato A4, máximo de 10 páginas, fonte Arial 12, espaço 1,5 cm entre linhas, texto justificado), assim estruturado:

Título
1 Introdução
1.1 Problema;
1.2 Hipótese(s)
2 Justificativa
3 Objetivo(s)
4 Metodologia
5 Fundamentação Teórica e Revisão de Literatura
6 Cronograma
7 Referências Bibliográficas e outras fontes

3.10.3.1 O projeto deve ser enviado sem identificação da/o autora/autor, pois a avaliação será no sistema *blind review* (*avaliação cega*). As/os candidatas/os que enviarem projetos com identificação terão indeferimento automático da sua inscrição.

3.10.4 Currículo Lattes (obrigatório para candidatas/os residentes no Brasil) ou *Curriculum Vitae* (para candidatas/os não residentes no Brasil e que não optarem pelo cadastro na Plataforma Lattes), com documentos comprobatórios em anexo e seguindo a ordem estabelecida no currículo;

3.10.5 Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação, ou certificado de possível conclusão de curso.

3.10.5.1 Em caso de candidata/o aprovada/o que apresentou certificado de possível conclusão de curso, a/o mesma/o deverá apresentar o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação no ato da matrícula.

3.10.6 A/o candidata/o interessada/o e elegível para as vagas de acesso afirmativo, deverá assinalar esta condição no sistema online de inscrições no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UNILA, assim como deverá anexar,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

no formulário de inscrição, a modalidade de prioridade em que se insere e anexar um dos seguintes documentos, conforme o caso:

3.10.6.1 Para candidatas/os negras/os (pretas/os ou pardas/os): Autodeclaração Civil (Anexo III);

3.10.6.2 Para candidatas/os indígenas: Autodeclaração Civil (Anexo III) e Declaração de Pertencimento da/o candidata/o com a Comunidade Indígena assinado pelas Lideranças (Anexo IV).

3.10.6.2.1 A Declaração de Pertencimento deverá ser acompanhada de cópia dos documentos das lideranças;

3.10.6.3 Portadoras/es de visto humanitário ou do status de solicitante de refugiada/o reconhecido no Brasil: Autodeclaração Civil (Anexo III) e Documento que comprove sua situação legal no Brasil.

3.10.6.3.1 Servem como documentos comprobatórios: Carteira de Registro Nacional Migratório – CRNM (antigo Registro Nacional de Estrangeiro – RNE) ou Protocolo emitido pela Polícia Federal, onde conste a informação da situação migratória no Brasil e esteja dentro do prazo de validade ou Protocolo de Refúgio, de acordo com a Resolução Normativa CONARE Nº 18 DE 30/04/2014 no caso de solicitante de refúgio ou pedido do Visto ou Protocolo de pedido de visto, no caso de solicitante de visto humanitário.

3.10.7 Os documentos comprobatórios originais serão obrigatoriamente verificados no ato da matrícula dos selecionados.

3.11 A/o candidata/o é a/o única/o responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por eventuais equívocos.

3.11.1 A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.

3.12 O PPGRI utilizará do site do Programa (www.unila.edu.br/ppgri) como o principal meio de comunicação.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo do Mestrado em Relações Internacionais da UNILA constará de três fases, sendo todas as fases eliminatórias e classificatórias.

4.2 Primeira Fase: Análise do Projeto de Pesquisa

4.2.1 Cada projeto de pesquisa será avaliado por duas/dois professoras/es do PPGRI. A avaliação é cega (*blind review*): o nome da/o candidata/o não é identificado.



4.2.2 Serão automaticamente eliminadas as candidaturas que obtiverem nota média inferior a 7 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), podendo haver nota fracionada.

4.2.3 O resultado será divulgado em ordem crescente do número de inscrição.

4.2.4 Os critérios dessa fase encontram-se no Anexo VI.

4.3 Segunda Fase: Prova Escrita Online.

4.3.1 A segunda etapa do processo de seleção do mestrado consistirá de uma prova dissertativa, de caráter eliminatório e classificatório, cujo conteúdo estará relacionado aos tópicos listados no Anexo V.

4.3.2 A prova será discursiva e versará sobre temas que permitam avaliar o conhecimento, a qualidade da redação, de articulação e de análise interpretativa da/o candidata/o, bem como sua atualização em relação aos conteúdos, a critério da Comissão de Seleção.

4.3.3 Cada prova será avaliada às cegas (*blind review*) - o nome da/o candidata/o não é identificado - por duas/dois professoras/es do PPGRI.

4.3.4 Serão consideradas aprovadas/os para a terceira etapa aquelas/es que obtiverem nota média igual ou superior a 7,0 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), podendo haver nota fracionada.

4.3.5 O resultado será divulgado em ordem crescente do número de inscrição.

4.3.6 Os critérios e pesos dessa fase encontram-se no Anexo VII.

4.3.7 Sobre a realização da prova escrita:

4.3.7.1 A prova será realizada virtualmente através do sistema "Inscreva" da UNILA, de acordo com o cronograma (Anexo I) do presente edital de seleção, das 14hs às 18hs (horário de Brasília);

4.3.7.2 O link para realização da prova será enviado, segundo cronograma do edital, apenas aos/às candidatos/as aprovados/as na Primeira Fase;

4.3.7.3 O PPGRI recomenda, por um lado, a inserção da terminação de e-mail @unila.edu.br na lista segura de remetentes de e-mails e, por outro lado, a checagem da Caixa de Entrada, Caixa de Spam e Filtros de e-mails. Além disso, o PPGRI não se responsabiliza pelo não recebimento do e-mail com o link para a realização da prova.

4.3.7.4 A/o candidata/o, ao receber o link para a prova escrita, deverá realizar, dentro do prazo estabelecido neste edital, a inscrição no Sistema Inscreva da UNILA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

4.3.7.5 A partir das 14hrs (horário de Brasília) do dia indicado no cronograma do presente edital para a segunda etapa de seleção, será permitido a/ao candidata/o acessar o Sistema Inscreva para a realização da prova escrita.

4.3.7.6 Após a entrada no Sistema Inscreva, constarão as questões que a/o candidata/o deverá obrigatoriamente responder em um documento separado para posterior *upload* no próprio Sistema Inscreva.

4.3.7.7 A/o candidata/o fará o *upload* de um único documento, em formato PDF, contendo as respostas às questões da prova escrita. Cada resposta deve conter a indicação da questão correspondente. A não resposta de uma das questões acarretará na eliminação do/a candidato/a.

4.3.7.8 Às 18hrs (horário de Brasília) do dia indicado no cronograma do presente edital para a realização da segunda etapa de seleção, o Sistema Inscreva será encerrado. Portanto, esse é o horário limite para o *upload*, por parte da/o candidata/o, do documento em PDF constando as suas respostas às questões da prova escrita.

4.3.7.9 O PPGRI não se responsabiliza pelas respostas não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência do documento em PDF da prova escrita para o Sistema Inscreva da UNILA.

4.3.7.9.1 Nestas situações, a/o solicitante deve entrar imediatamente em contato com a Secretaria do PPGRI através do e-mail (secretaria.ppgri@unila.edu.br) enviando a prova em formato .pdf para o PPGRI, até as 18hs (horário de Brasília).

4.3.7.10 No site do PPGRI (<https://www.unila.edu.br/ppgri>), será disponibilizado um documento tutorial para a inscrição no Sistema Inscreva da UNILA e realização da prova escrita online do processo seletivo.

4.4 Terceira Fase: Entrevista Online e Avaliação do Currículo

4.4.1 Serão convocadas/os para a entrevista as/os primeiras/os trinta e seis candidatas/os classificadas/os, considerando a média da soma das notas da Primeira e Segunda Fase.

4.4.1.1 Em caso de empate na avaliação das/os candidatas/os, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior nota no projeto de pesquisa;
- Maior nota na prova escrita.
- Persistindo o empate, será melhor classificada/o a/o candidata/o de maior idade.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

4.4.2 A entrevista será realizada pela Banca de Seleção do processo seletivo com as/os candidatas/os aprovadas/os na segunda fase para arguição na modalidade videoconferência por meio do programa *Skype*.

4.4.2.1 Em casos excepcionais a entrevista poderá ser realizada apenas com voz, sem prejuízos para avaliação.

4.4.3 Os critérios e pesos dessa fase encontram-se no Anexo VIII.

4.4.4 Todas/os as/os candidatas/os selecionadas/os para a entrevista a distância deverão confirmar previamente sua participação pelo correio eletrônico secretaria.ppgri@unila.edu.br dentro do prazo estabelecido no cronograma do presente edital.

4.4.4.1 Caso alguma/algum candidata/o selecionada/o deixe de confirmar sua participação na entrevista, a/o mesma/o será eliminada/o do processo seletivo, e o PPGRI convocará as/os candidatas/os da lista de espera em ordem de classificação

4.4.5 Todas/os as/os candidatas/os selecionadas/os para a entrevista a distância deverão usar, obrigatoriamente, a conta *Skype* informada na ficha de inscrição e atender a chamada da Banca de Seleção, conforme agendamento publicado de acordo com o presente edital.

4.4.6 Será atribuída nota zero para a/o candidata/o que não atender a chamada da Banca de Seleção para entrevista.

4.4.7 As entrevistas terão duração máxima de 20 (vinte) minutos

4.4.8 O resultado será divulgado em ordem crescente do número de inscrição.

5. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1 O Exame de Proficiência não faz parte do Processo Seletivo, porém é etapa obrigatória para a conclusão do curso conforme regulamento do programa.

5.2 A Proficiência em Língua Estrangeira é regulamentada pela Resolução COSUEN 56/2014.

5.3 A/o candidata/o selecionada/o deverá ser aprovada/o no exame de proficiência até a sua qualificação.

5.3.1 Poderá ser dispensada/o da realização do exame a/o candidata/o que cumpra os requisitos previstos em regulamento específico.

5.3.2 Os requisitos para dispensa do exame de proficiência, bem como orientações gerais para a realização da prova, serão dispostas em regulamento específico.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados na página eletrônica do PPGRI-UNILA (<https://www.unila.edu.br/ppgri>), aba Editais Mestrado, e posteriormente no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (<http://www.unila.edu.br/boletim>).

6.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme cronograma.

6.3 O resultado e a classificação final do processo seletivo serão resultantes da média das notas atribuídas pela comissão em todas as fases do processo seletivo.

6.3.1 Em caso de empate na avaliação das/os candidatas/os, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior nota no projeto de pesquisa;
- Maior nota na prova escrita;
- Maior nota na arguição oral;
- Persistindo o empate, será melhor classificada/o a/o candidata/o de maior idade.

7. DA MATRÍCULA

7.1 As/os candidatas/os aprovadas/os no processo seletivo serão convocadas/os pela Secretaria do PPGRI para realização das matrículas.

7.2 Para efetivação da matrícula, as/os candidatas/os selecionadas/os dentro do número de vagas, deverão entregar os seguintes documentos Secretaria do PPGRI:

7.2.1 Original e cópia da Cédula de identidade, ou do passaporte, ou do Registro Nacional de Estrangeiros – RNE.

7.2.2 Original e cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (exclusivo para brasileiros).

7.2.3 Original e cópia da Certidão de nascimento, ou da certidão de casamento.

7.2.4 Original e cópia do Título de Eleitor (exclusivo para brasileiras/os).

7.2.5 Certidão de Quitação Eleitoral (exclusivo para brasileiras/os).

7.2.6 Certificado de Reservista (exclusivo para brasileiros).

7.2.7 Original e cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior.

7.2.8 Original e cópia do Histórico Escolar da Graduação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

7.2.9 1 (uma) foto 3x4 recente.

7.2.10 Para as/os candidatas/os aprovadas/os nas vagas de ação afirmativa, a declaração emitida de acordo com o Anexo II.

7.3 Caso as/os candidatas/os aprovadas/os não se apresentem para a matrícula ou caso os documentos obrigatórios não sejam apresentados, a/o mesma/o será desclassificada/o e o PPGRI convocará as/os candidatas/os da lista de espera em ordem de classificação.

8. DAS BOLSAS DE ESTUDO

8.1 O ingresso na pós-graduação em Relações Internacionais não implica o direito a recebimento de bolsa de estudo ou benefícios.

8.2 O recebimento de bolsas e benefícios também dependerá da oferta e disponibilidade orçamentária das agências e órgãos de fomento.

9. DOS RECURSOS

9.1 Haverá quatro momentos em que a/o candidata/o poderá interpor recursos, conforme estabelecido no cronograma do edital do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Relações Internacionais.

9.2 Em todos os casos de interposição de recursos, a/o candidata/o deverá encaminhar, para o e-mail da Secretaria do PPGRI (secretaria.ppgri@unila.edu.br), a interpelação por escrito, em formato PDF, utilizando-se do formulário do Anexo IX, conforme cronograma do Anexo II.

9.3 Os recursos serão apresentados à Comissão de Seleção do PPGRI conforme os seguintes procedimentos:

9.3.1 Apresentação do documento formal, assinado pela/o requerente, conforme Anexo IX;

9.3.2 Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue descumprir esse edital de seleção;

9.3.3 Conter uma justificativa fundamentada do motivo do recurso;

9.3.4 Constar nome, número da Carteira de Identidade ou passaporte (para estrangeiros) e data.

9.4 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção.

9.5 O resultado do(s) recurso(s) será(ão) disponibilizado(s) no site do PPGRI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

10 DAS COMISSÕES DE VERIFICAÇÃO E DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão de Verificação será solicitada pela Coordenação do PPGRI à Reitoria e será divulgada através de portaria institucional, publicada no boletim de serviço da UNILA e disponibilizada na página do PPGRI-UNILA, junto aos demais documentos referentes ao processo seletivo.

10.2 A Comissão de Seleção será formada pelas/os professoras/es do PPGRI e será divulgada através de portaria institucional, publicada no boletim de serviço da UNILA e disponibilizada na página do PPGRI-UNILA, junto aos demais documentos referentes ao processo seletivo.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O mestrado é público e gratuito, não havendo pagamento de qualquer tipo de taxa em momento algum.

11.2 As atividades de ensino e pesquisa e extensão do PPGRI-UNILA podem ser desenvolvidas tanto em português quanto em espanhol.

11.3 As atividades de ensino, pesquisa e extensão do PPGRI-UNILA podem ser desenvolvidas nos períodos da manhã, tarde e noite.

11.4 A inscrição da/o candidato/a implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

11.5 A elaboração e a execução deste Edital em todas as suas etapas é de competência do PPGRI e da comissão de seleção instituída para esta finalidade.

11.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção do PPGRI-UNILA em conjunto com a Coordenação do Programa e as instâncias universitárias pertinentes.

11.7 Caso haja possíveis divergências de interpretação entre as diferentes traduções do presente edital, a comissão de seleção irá se basear no edital em língua portuguesa para as suas devidas deliberações.

Foz do Iguaçu, 18 de Dezembro de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Dinaldo Sepulveda Almendra Filho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**ANEXO I
CRONOGRAMA**

Publicação do edital	Dezembro de 2018
INSCRIÇÃO	
Período de inscrições	22 de Fevereiro a 29 de Março de 2019
Divulgação das inscrições	09 de Abril de 2019
Interposição de recurso frente a divulgação das inscrições	09 a 12 de Abril de 2019
Resultado da avaliação de recursos	15 de Abril de 2019
Homologação das inscrições	15 de Abril de 2019
PRIMEIRA FASE: ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA	
Primeira fase: análise do projeto de pesquisa	15 Abril a 03 de Maio 2019
Divulgação do resultado preliminar da 1ª Fase	06 de Maio de 2019
Interposição de recurso frente ao resultado preliminar da 1ª Fase	06 a 09 de Maio de 2019
Resultado da avaliação de recursos	10 de Maio de 2019
Homologação e divulgação do resultado da primeira fase	10 de Maio de 2019
Envio do link de Inscrição das/os candidatas/os aprovadas/os para a Prova Escrita no Sistema Inscreva	10 de Maio de 2019
SEGUNDA FASE: PROVA ESCRITA ONLINE	
Inscrição das/os candidatas/os no Sistema Inscreva	10 a 13 de Maio de 2019
Segunda Fase: Prova Escrita via sistema Inscreva	14 de Maio de 2019 (das 14hrs às 18hrs, horário de Brasília)
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	30 de Maio de 2019
Interposição de recurso frente ao resultado da 2ª Etapa via-email em formulário próprio	30 de maio a 04 de abril de 2019
Resultado da avaliação de recursos da 2ª Etapa	05 de Junho de 2019
Homologação e divulgação do resultado da 2ª Etapa	05 de Junho de 2019
TERCEIRA FASE: ENTREVISTA ONLINE E ANÁLISE DE CURRÍCULO	
Publicação do calendário e horário das entrevistas	05 de Junho de 2019
Confirmação pelas/os candidatas/os de sua entrevista	06 a 07 de Junho de 2019 (até as 23:59hrs, horário de Brasília)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Terceira Fase: Entrevista com as/os candidatas/os	11, 12 e 13 de Junho de 2019 (horário de Brasília)
Divulgação do resultado da 3ª Etapa	14 de Junho de 2019
Interposição de recurso frente ao resultado da 3ª Etapa via-email em formulário próprio	14 a 19 de Junho de 2019 (até as 23h59, horário de Brasília)
Resultado da avaliação de recursos da 3ª Etapa	Até dia 21 de Junho de 2019
Homologação e divulgação do resultado final	Até dia 21 de Junho de 2019
Envio das cartas de aceite para as/os estrangeiras/os aprovadas/os	24 a 26 de junho 2019
Matrícula	Conforme calendário acadêmico 2019
Início das aulas	Conforme calendário acadêmico 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO 2019

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____
Nome Social: _____
CPF(somente para brasileiros/as) _____
Número do documento de identidade: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____
Endereço: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Código Postal _____ - Estado: _____ País: _____
Telefone: () _____ Skype: _____
E-mail: _____

2. DADOS DA INSCRIÇÃO

Opção de Linha de Pesquisa:

- Estudos para a Paz, Direitos Humanos e Segurança Internacional
 Desenvolvimento e Capitais Transnacionais
 Política Externa, Atores e Processos Internacionais

Modalidade de concorrência: Ampla Concorrência
 Cota de Ação Afirmativa

Indicação de Orientador(a) (obrigatório) (Indicar dois possíveis orientadores)

Título de Projeto de Pesquisa:

Idioma do país de origem: Português Espanhol Outro. Qual?

Consulta de Demanda de Bolsas de Estudo:

- Concorrerá à de bolsa de estudo, caso o PPGRi publique edital específico:

- Sim
 Não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

3. FORMAÇÃO SUPERIOR

Nível	Curso / Instituição	Cidade / UF / País	Ano Início	Ano Fim
Graduação				
2ª Graduação (se houver)				
Especialização (se houver)				
2ª Especialização (se houver)				
Mestrado (se houver)				
Doutorado (se houver)				

4. DECLARAÇÃO

Declaro conhecer e aceitar integralmente as normas estabelecidas no Edital nº 01/2018-PPGRI para o processo seletivo de discentes regulares para o Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais (PPGRI) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Local e Data Assinatura (candidato/a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO CIVIL – VAGAS DE ACESSO AFIRMATIVO

Eu _____
_____, portadora/portador do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____,
DECLARO, para fins de inscrição nas vagas de acesso afirmativo do processo seletivo
2019 do Mestrado em Relações Internacionais da Universidade Federal da Integração
Latino-Americana (UNILA), sob as penas da lei, que sou:

- () Preta/o ou parda/o
() Indígena
() Portadora/portador de visto humanitário ou refúgio

Por ser verdade, firmo a presente.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2019

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO DO/A CANDIDATO/A COM A COMUNIDADE
INDÍGENA ASSINADO PELAS LIDERANÇAS

Nós, lideranças da _____, declaramos que a/o candidata/o _____, pertence e reside ao nosso povo, conhece os nossos costumes e respeita nossas tradições e cultura. Declaramos também que a/o candidata/o indígena de nome _____, inscrita/o no processo de seleção para o Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no ano letivo de 2019, possui vínculo e reside com nosso povo/etnia/comunidade.

Liderança 1

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Documento de Identificação: _____

Nº: _____

Liderança 2

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Documento de Identificação: _____

Nº: _____

Liderança 3

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Documento de Identificação: _____

Nº: _____

Essa Declaração só terá validade acompanhada das cópias dos documentos de indenticidades das lideranças conforme edital.

_____, ____ de _____, de 2018.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO V BIBLIOGRAFIA BÁSICA PARA PROVA ESCRITA ONLINE

ASHLEY, Richard K. Untying the sovereign state: a double reading of the anarchy problematique. *Millennium*, v. 17, n. 2, p. 227-262, 1988.

BULL, H. (2002). *A sociedade anárquica: um estudo da ordem política mundial*. Editora Universidade de Brasília. Capítulos 1, 2, 3 e 4

COX, W. R., & SINCLAIR, J. T. (1996). *Approaches to World Order (Cambridge Studies in International Relations)*. Cap 6 e 7.

DARBY, Phillip (2004) "Pursuing the Political: A Postcolonial Rethinking of International Relations" *Millennium - Journal of International Studies*. 33 (1), 1-32.

HALLIDAY, F. (2007). *Repensando as relações internacionais*. UFRGS Ed. Capítulos 3 e 4.

KEOHANE, Robert O.; NYE, Joseph S. Power and interdependence. 1977. *Longman Classics in Political Science*. Capítulo 1

SANTOS, Theotônio dos (2000) *A Teoria da Dependência: Balanço e Perspectivas*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira; Capítulos 1 a 4.

TICKNER, J. A. (1997). You just don't understand: troubled engagements between feminists and IR theorists. *International Studies Quarterly*, 41(4), 611-632.

WALLERSTEIN, Immanuel (2004) *World-Systems Analysis - An Introduction*. Durham and London: Duke University Press; Capítulos 1 e 2.

WALTZ, Kenneth (2002) *Teoria das Relações Internacionais*. Lisboa: Gradiva; Capítulos 1 e 5

WENDT, Alexander. *Social theory of international politics*. Cambridge University Press, 1999. Cap 1, 4 e 6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO VI CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

1. Desenho do projeto: apresentação dos conceitos utilizado, delimitação do objetivo e problema de pesquisa, clareza da hipótese, pertinência da justificativa teórica e empírica e da operacionalização teórica, metodológica e dos dados e fontes empíricas utilizadas; além da viabilidade para execução da pesquisa e conclusão da redação final dentro do prazo regimental. (Pontuação Máxima: 2,0 pontos).
2. Capacidade de articulação entre a teoria, métodos e os dados propostos para análise no projeto. (Pontuação Máxima: 2,0 pontos).
3. Domínio e pertinência da Revisão bibliográfica. (Pontuação Máxima: 2,0 pontos).
4. Coesão no texto e capacidade de articulação e desenvolvimento do argumento desenvolvido. (Pontuação Máxima: 2,0 pontos).
5. Potencial de inserção na linha de pesquisa proposta e dos grupos de pesquisa do PPGRI. (Pontuação Máxima: 2,0 pontos).

Pontuação Máxima do Projeto: 10,0 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO VII CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA ESCRITA

1. Capacidade de articulação entre as diferentes abordagens teóricas presentes na bibliografia indicada. (Pontuação Máxima: 2,5 pontos).
2. Capacidade de interpretação das abordagens teóricas. (Pontuação Máxima: 2,5 pontos).
3. Redação clara e objetiva na manipulação de conceitos fundamentais e apresentação de teses da literatura. (Pontuação Máxima: 2,5 pontos).
4. Sistematização da argumentação que seja capaz de estabelecer diálogo com e entre as abordagens presentes na literatura. (Pontuação Máxima: 2,5 pontos).

(Pontuação Máxima da Prova Escrita: 10,0 pontos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO VIII CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA ONLINE

1. Capacidade de articulação entre conceitos, métodos e teorias na linha de pesquisa do candidato; (Pontuação Máxima: 2,0 pontos).
 2. Capacidade de demonstrar a exequibilidade da pesquisa proposta; (Pontuação Máxima: 2,0 pontos).
 3. Pertinência do tema e da proposta de pesquisa à linha de pesquisa pretendida; (Pontuação Máxima: 2,0 pontos).
 4. Defesa das eventuais questões que a Banca de Seleção levantará ao candidato de forma clara e concisa; (Pontuação Máxima: 2,0 pontos).
 5. Demonstração de inserção na carreira acadêmica e compromisso com a pesquisa anunciada, além de disponibilidade para participação nas atividades do Programa. (Pontuação Máxima: 2,0 pontos).
- (Pontuação Máxima da Entrevista: 10,0 pontos).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você solicita que seja reconsiderado)

data, local e assinatura da/o candidata/o

Observação: caso sinta necessidade, a/o candidata/o pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ANEXO X

LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES DO PPGRI

Linha 1: Estudos para a Paz, Direitos Humanos e Segurança Internacional

Professor Doutor Jayme Benvenuto Lima (lattes.cnpq.br/1003184503012396)

Professor Doutor Gustavo Oliveira Vieira (lattes.cnpq.br/4394697909393247)

Professor Doutor Ramon Blanco (lattes.cnpq.br/9387995873589341)

Linha 2: Desenvolvimento e Capitais Transnacionais

Professor Doutor Fernando Gabriel Romero (lattes.cnpq.br/6287093849826695)

Professora Doutora Paula Daniela Fernandez (lattes.cnpq.br/8091331358952481)

Professora Doutora Roberta Sperandio Traspadini (lattes.cnpq.br/1700880805244423)

Linha 3: Política Externa, Atores e Processos Internacionais

Professora Doutora Ana Carolina Teixeira Delgado (lattes.cnpq.br/6500382542391226)

Professor Doutor Lucas Ribeiro Mesquita (lattes.cnpq.br/3728260462635206)

Professor Doutor Mamadou Alpha Diallo (lattes.cnpq.br/6066732748723665)

Professor Doutor Micael Alvino Silva (lattes.cnpq.br/2675257975456499)